



Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO VII - Nº 1.485 – Sexta-feira, 29 de Maio de 2020



Licenciamento Ambiental da ETE de Ubá é aprovado no COPAM

por Assessoria de Comunicação da PMU

BOA NOTÍCIA

Licenciamento Ambiental da ETE de Ubá é aprovado por unanimidade no COPAM

O projeto da Estação de Tratamento de Esgoto de Ubá foi aprovado hoje (28), em reunião do Conselho Estadual de Política Ambiental. O prefeito Edson participou da reunião e fez a defesa da concessão da licença. "Ubá não pode mais conviver com o esgoto cortando a nossa cidade. A aprovação dessa licença permitirá o tratamento de 100% do nosso esgoto e nos tornará pioneiros na região". O próximo passo agora é a publicação da licitação para construção da ETE, estimada em cerca de R\$ 100 milhões.

O projeto da Estação de Tratamento de Esgoto de Ubá foi aprovado hoje (28), em reunião do Conselho Estadual de Política Ambiental. O prefeito Edson Teixeira Filho participou da reunião e fez a defesa da concessão da licença. "Ubá não pode mais conviver com o esgoto cortando a nossa cidade. A aprovação dessa licença permitirá o tratamento de 100% do nosso esgoto e nos tornará pioneiros na região". O próximo passo agora é a publicação da licitação para construção da ETE, estimada em cerca de R\$ 100 milhões.

A participação e engajamento do prefeito na defesa da iniciativa foi elogiada pelos conselheiros, que aprovaram o projeto sem ressalvas. Edson relembrou ainda sua passagem pelo COPAM, como conselheiro titular, destacando o reconhecimento da

importância do papel exercido pelos atuais componentes.

Com a aprovação do licenciamento para construção e operação da ETE, a COPASA informou que iniciará os trâmites para o processo licitatório. A previsão é que o mesmo seja publicado já nas próximas semanas.

Educação inicia entrega dos Cadernos Pedagógicos Nº 2 nesta segunda-feira

por Assessoria de Comunicação da PMU

Os Cadernos Pedagógicos do mês de maio devem ser devolvidos à Escola durante a retirada do material de junho

A Secretaria de Educação inicia, nesta segunda-feira (01/06), a entrega dos Cadernos Pedagógicos Nº 2 para todos os alunos da Rede Municipal de Ensino. As atividades serão realizadas em casa durante o período de suspensão das atividades escolares presenciais devido à pandemia causada pelo novo coronavírus (COVID-19).

Os cadernos pedagógicos impressos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental estarão disponíveis para retirada nas Escolas, no horário de 07h às 17h. Já os materiais da Educação de Jovens e Adultos (EJA) poderão ser retirados na Secretaria de Educação, de 13h às 20h30. A entrega será realizada conforme o cronograma abaixo:





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO VII - Nº 1.485 – Sexta-feira, 29 de Maio de 2020



- **Dia 01/06/2020 (segunda-feira)** - Entrega presencial dos cadernos do 1º Período (Educação Infantil) e do 1º Ano (Ensino Fundamental);

- **Dia 02/06/2020 (terça-feira)** - Entrega presencial dos cadernos do 2º Período (Educação Infantil) e do 2º e 6º Ano (Ensino Fundamental);

- **Dia 03/06/2020 (quarta-feira)** - Entrega presencial dos cadernos do 3º e 7º Ano (Ensino Fundamental) e Ensino Médio (EJA);

- **Dia 04/06/2020 (quinta-feira)** - Entrega presencial dos cadernos do 4º e 8º Ano (Ensino Fundamental) e Ensino Fundamental - Anos Finais (EJA);

- **Dia 05/06/2020 (sexta-feira)** - Entrega presencial dos cadernos do 5º e 9º Ano (Ensino Fundamental) e Ensino Fundamental - Anos Iniciais (EJA).

Durante a retirada dos Cadernos Pedagógicos Nº 2, as atividades desenvolvidas ao longo do mês de maio deverão ser devolvidas à Escola.

Pais e/ou responsáveis por alunos do Centro de Atendimento Educacional Especializado “*Professora Maria Aparecida Condé*” (CAEE/Ubá) devem agendar o atendimento presencial para orientação pelo telefone 3531-4385. Os atendimentos acontecem às segundas e quartas-feiras, de 8h às 11h30 e de 13h30 às 16h30 e às quintas-feiras, de 8h às 11h30.



FIQUE EM CASA!

AJUDE A EVITAR QUE O VÍRUS SE ESPALHE.



Evite contato próximo com pessoas que apresentem sinais ou sintomas de gripe



Lave as mãos com frequência, com água e sabão ou use álcool em gel



Ao tossir ou espirrar, cubra nariz e boca com lenço ou com o braço



Evite tocar olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas



Não compartilhe objetos de uso pessoal



Evite aglomerações e mantenha os ambientes ventilados.





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO VII - Nº 1.485 – Sexta-feira, 29 de Maio de 2020



PUBLICAÇÕES DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 6.396, DE 27 DE MAIO DE 2020

Aprova desmembramento de terreno pertencente a Vicente Provezano, situado à Av. Olegário Maciel, Bairro Ponte Preta, em Ubá-MG e dá outras providências.

EDSON TEIXEIRA FILHO, Prefeito de Ubá, no exercício das suas atribuições, nomeadamente as que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 123, de 13 de julho de 2010, que *INSTITUI NORMAS DE PARCELAMENTO DO SOLO PARA O MUNICÍPIO DE UBÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*;

Considerando que o projeto de DESMEMBRAMENTO foi elaborado pelo profissional Engenheiro Agrimensor e Cartógrafo Daniel Candian Nicácio CREA(MG) 212.856/D;

Considerando, por fim, a manifestação favorável da Divisão de Urbanismo da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico da Prefeitura de Ubá;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento situado à Av. Olegário Maciel, Bairro Ponte Preta, na cidade de Ubá – Minas Gerais, de propriedade de VICENTE PROVEZANO, conforme requerimento 2816, de 12 de Março de 2020, e documentação que o instruiu.

Art. 2º As áreas do desmembramento, no total de 4.167,50 m² (quatro mil, cento e sessenta e sete vírgula cinquenta metros quadrados), conforme planta e memorial descritivo apresentados e aprovados, os quais são de responsabilidade técnica do profissional Engenheiro Agrimensor e Cartógrafo Daniel Candian Nicácio CREA(MG) 212.856/D, ficam distribuídas do seguinte modo:

I – LOTE 01 – 263,41 m² Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, definido pelas coordenadas E: 716.478,829 m e N: 7.663.071,785 m; confrontando com a AV. OLEGÁRIO MACIEL, com azimute 38° 04' 21,37" e distância de 12,50 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 716.486,535 m e N: 7.663.081,622 m; confrontando com LOTE 02, com azimute 124° 40' 10,95" e distância de 22,81 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 716.505,299 m e N: 7.663.068,644 m; confrontando com LOTE 02, com azimute 214° 39' 08,52" e distância de 10,28 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 716.499,453 m e N: 7.663.060,186 m; confrontando com LOTEAMENTO SÃO JOSÉ, com azimute 299° 21' 16,14" e distância de 23,66 m até o vértice 1, encerrando este perímetro. Fica assim descrito o referido terreno a ser retificado com área total de 263,41 m².

II – LOTE 02 – 598,38 m² Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, definido pelas coordenadas E: 716.486,535 m e N: 7.663.081,622 m; confrontando com a AV. OLEGÁRIO MACIEL, com azimute 38° 04' 23,46" e distância de 13,08 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 716.494,601 m e N: 7.663.091,919 m; confrontando com LOTE 03, com azimute 120° 18' 22,44" e distância de 24,87 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 716.516,074 m e N: 7.663.079,368 m; confrontando com LOTE 04, com azimute 208° 35' 53,05" e distância de 11,85 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 716.510,403 m e N: 7.663.068,966 m; confrontando com LOTE 04, com azimute 119° 21' 26,58" e distância de 14,38 m até o vértice 5, definido pelas coordenadas E: 716.522,939 m e N: 7.663.061,915 m; confrontando com LOTE 05, com azimute 209° 21' 16,69" e distância de 13,02 m até o vértice 6, definido pelas coordenadas E: 716.516,556 m e N: 7.663.050,566 m; confrontando com LOTEAMENTO SÃO JOSÉ, com azimute 299° 21' 23,90" e distância de 19,62 m até o vértice 7, definido pelas coordenadas E: 716.499,453 m e N: 7.663.060,186 m; confrontando com LOTE 01, com azimute 34° 39' 08,52" e distância de 10,28 m até o vértice 8, definido pelas coordenadas E: 716.505,299 m e N:





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO VII - Nº 1.485 – Sexta-feira, 29 de Maio de 2020



7.663.068,644 m; confrontando com LOTE 01, com azimute $304^{\circ} 40' 10,95''$ e distância de 22,81 m até o vértice 1, encerrando este perímetro. Fica assim descrito o referido terreno a ser retificado com área total de 598,38 m².

III – LOTE 03 – 255,49 m² Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, definido pelas coordenadas E: 716.494,601 m e N: 7.663.091,919 m; confrontando com a AV. OLEGÁRIO MACIEL, com azimute $38^{\circ} 04' 33,89''$ e distância de 8,66 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 716.499,942 m e N: 7.663.098,737 m; confrontando com o CRUZAMENTO ENTRE AV. OLEGÁRIO MACIEL E RUA JOSÉ COSTA MARQUES, com azimute $87^{\circ} 08' 30,96''$ e distância de 3,89 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 716.503,828 m e N: 7.663.098,931 m; confrontando com RUA JOSÉ COSTA MARQUES, com azimute $120^{\circ} 16' 21,58''$ e distância de 20,44 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 716.521,479 m e N: 7.663.088,628 m; confrontando com LOTE 04, com azimute $210^{\circ} 16' 18,56''$ e distância de 10,72 m até o vértice 5, definido pelas coordenadas E: 716.516,074 m e N: 7.663.079,368 m; confrontando com LOTE 02, com azimute $300^{\circ} 18' 22,44''$ e distância de 24,87 m até o vértice 1, encerrando este perímetro. Fica assim descrito o referido terreno a ser retificado com área total de 255,49 m².

IV – LOTE 04 – 327,60 m² Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, definido pelas coordenadas E: 716.521,479 m e N: 7.663.088,628 m; confrontando com RUA JOSÉ COSTA MARQUES, com azimute $120^{\circ} 16' 16,55''$ e distância de 14,55 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 716.534,044 m e N: 7.663.081,294 m; confrontando com LOTE 05, com azimute $209^{\circ} 48' 58,04''$ e distância de 22,34 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 716.522,939 m e N: 7.663.061,915 m; confrontando com LOTE 02, com azimute $299^{\circ} 21' 26,58''$ e distância de 14,38 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 716.510,403 m e N: 7.663.068,966 m; confrontando com LOTE 02, com azimute $28^{\circ} 35' 53,05''$ e distância de 11,85 m até o vértice 5, definido pelas coordenadas E: 716.516,074 m e N: 7.663.079,368 m; confrontando com LOTE 03, com azimute $30^{\circ} 16' 18,56''$ e distância de 10,72 m até o vértice 1, encerrando este perímetro. Fica assim descrito o referido terreno a ser retificado com área total de 327,60 m².

V – LOTE 05 – 390,46 m² Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, definido pelas coordenadas E: 716.534,044 m e N: 7.663.081,294 m; confrontando com RUA JOSÉ COSTA MARQUES, com azimute $120^{\circ} 16' 23,80''$ e distância de 11,24 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 716.543,753 m e N: 7.663.075,627 m; confrontando com LOTE 06, com azimute $210^{\circ} 18' 17,47''$ e distância de 35,18 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 716.526,001 m e N: 7.663.045,254 m; confrontando com LOTEAMENTO SÃO JOSÉ, com azimute $299^{\circ} 21' 14,43''$ e distância de 10,84 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 716.516,556 m e N: 7.663.050,566 m; confrontando com LOTE 02, com azimute $29^{\circ} 21' 16,69''$ e distância de 13,02 m até o vértice 5, definido pelas coordenadas E: 716.522,939 m e N: 7.663.061,915 m; confrontando com LOTE 04, com azimute $29^{\circ} 48' 58,04''$ e distância de 22,34 m até o vértice 1, encerrando este perímetro. Fica assim descrito o referido terreno a ser retificado com área total de 390,46 m².

VI – LOTE 06 – 390,54 m² Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, definido pelas coordenadas E: 716.543,753 m e N: 7.663.075,627 m; confrontando com RUA JOSÉ COSTA MARQUES, com azimute $120^{\circ} 16' 14,00''$ e distância de 11,13 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 716.553,364 m e N: 7.663.070,017 m; confrontando com LOTE 07, com azimute $210^{\circ} 18' 17,51''$ e distância de 35,00 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 716.535,702 m e N: 7.663.039,798 m; confrontando com LOTEAMENTO SÃO JOSÉ, com azimute $299^{\circ} 21' 08,43''$ e distância de 11,13 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 716.526,001 m e N: 7.663.045,254 m; confrontando com LOTE 05, com azimute $30^{\circ} 18' 17,47''$ e distância de 35,18 m até o vértice 1, encerrando este perímetro. Fica assim descrito o referido terreno a ser retificado com área total de 390,54 m².

VII – LOTE 07 – 518,50 m² Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, definido pelas coordenadas E: 716.553,364 m e N: 7.663.070,017 m; confrontando com RUA JOSÉ COSTA MARQUES, com azimute $120^{\circ} 16' 18,71''$ e distância de 14,86 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 716.566,201 m e N: 7.663.062,524 m; confrontando com LOTE 08, com azimute $210^{\circ} 18' 17,08''$ e distância de 34,76 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 716.548,659 m e N: 7.663.032,510 m; confrontando com LOTEAMENTO SÃO JOSÉ, com





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO VII - Nº 1.485 – Sexta-feira, 29 de Maio de 2020



azimute 299° 21' 23,45" e distância de 14,87 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 716.535,702 m e N: 7.663.039,798 m; confrontando com LOTE 06, com azimute 30° 18' 17,51" e distância de 35,00 m até o vértice 1, encerrando este perímetro. Fica assim descrito o referido terreno a ser retificado com área total de 518,50 m².

VIII – LOTE 08 – 535,79 m² Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, definido pelas coordenadas E: 716.566,201 m e N: 7.663.062,524 m; confrontando com RUA JOSÉ COSTA MARQUES, com azimute 120° 16' 17,51" e distância de 15,47 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 716.579,560 m e N: 7.663.054,727 m; confrontando com LOTE 09, com azimute 210° 18' 17,47" e distância de 34,52 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 716.562,143 m e N: 7.663.024,927 m; confrontando com LOTEAMENTO SÃO JOSÉ, com azimute 299° 21' 12,80" e distância de 15,47 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 716.548,659 m e N: 7.663.032,510 m; confrontando com LOTE 07, com azimute 30° 18' 17,08" e distância de 34,76 m até o vértice 1, encerrando este perímetro. Fica assim descrito o referido terreno a ser retificado com área total de 535,79 m².

IX – LOTE 09 – 377,96 m² Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, definido pelas coordenadas E: 716.579,560 m e N: 7.663.054,727 m; confrontando com RUA JOSÉ COSTA MARQUES, com azimute 120° 16' 32,81" e distância de 10,75 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 716.588,840 m e N: 7.663.049,309 m; confrontando com LOTE 10, com azimute 209° 31' 53,66" e distância de 34,34 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 716.571,915 m e N: 7.663.019,431 m; confrontando com LOTEAMENTO SÃO JOSÉ, com azimute 299° 21' 15,89" e distância de 11,21 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 716.562,143 m e N: 7.663.024,927 m; confrontando com LOTE 08, com azimute 30° 18' 17,47" e distância de 34,52 m até o vértice 1, encerrando este perímetro. Fica assim descrito o referido terreno a ser retificado com área total de 377,96 m².

X – LOTE 10 – 509,37 m² Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, definido pelas coordenadas E: 716.588,836 m e N: 7.663.049,302 m; confrontando com RUA JOSÉ COSTA MARQUES, com azimute 120° 14' 41,77" e distância de 16,96 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 716.603,488 m e N: 7.663.040,759 m; confrontando com LOTEAMENTO SÃO VICENTE, com azimute 210° 36' 01,49" e distância de 34,08 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 716.586,142 m e N: 7.663.011,429 m; confrontando com LOTEAMENTO SÃO JOSÉ, com azimute 299° 21' 16,00" e distância de 16,32 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 716.571,915 m e N: 7.663.019,431 m; confrontando com LOTE 09, com azimute 29° 31' 52,96" e distância de 34,33 m até o vértice 1, encerrando este perímetro. Fica assim descrito o referido terreno a ser retificado com área total de 509,37 m².

XI – Cada lote deverá ter fossa séptica individual. O tamanho da fossa deverá ser feito de acordo com o projeto e tamanho da construção, de acordo com o número de habitantes de cada lote, e dentro dos dados do IBGE, levando tais condições para todos os lotes.

XII – As edificações futuras nos lotes desmembrados deverão respeitar a distância mínima do meio-fio de 2,00 metros para passeio (calçada).

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ubá, 27 de Maio de 2020.

EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá

ELIANA C. MENEZES CORBELLI VAZ
Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

EDUARDO RINCO
Procurador Geral





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO VII - Nº 1.485 – Sexta-feira, 29 de Maio de 2020



DECRETO Nº 6397, DE 28 DE MAIO DE 2020. (*)

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE UBÁ PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBÁ, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a declaração de pandemia para o COVID-19, pela Organização Mundial de Saúde, ocorrida no dia 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 188, do Ministério de Saúde declarou, em 03 de fevereiro de 2020, Estado de Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional;

CONSIDERANDO a situação de Estado de Calamidade Pública declarada no Município de Ubá, por meio do Decreto nº 6.382, de 29 de abril de 2020, reconhecido pela Resolução nº 5.546, de 07 de maio de 2020, da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO a recomendação Sedese/Subas nº. 01/2020 sobre a gestão e funcionamento dos serviços socioassistenciais no Estado para enfrentamento ao novo Coronavírus;

CONSIDERANDO a Portaria nº. 54, de 01 de abril de 2020, da Secretaria Nacional de Assistência Social, do Ministério da Cidadania, que Aprova recomendações gerais aos gestores e trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) dos Estados, Municípios e do Distrito Federal com o objetivo de garantir a continuidade da oferta de serviços e atividades essenciais da Assistência Social, com medidas e condições que garantam a segurança e a saúde dos usuários e profissionais do SUAS;

CONSIDERANDO a necessidade de despesas extraordinárias, em virtude do repasse emergencial dos recursos federais sendo concedidos, por meio do Termo de Aceite, aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária realizada dia 13 de maio de 2020, para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) nos Estados e municípios brasileiros, com o intuito de ampliar as ações de combate aos efeitos da pandemia do novo coronavírus, conforme Portaria nº. 369, do Ministério da Cidadania, publicada no Diário Oficial da União, em 29 de abril de 2020, e a Portaria nº. 90, de 03 de setembro de 2013, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome; e da Resolução nº. 05/2020, do Conselho Municipal de Assistência Social, que estabelece critérios para a concessão de benefício eventual, na modalidade de cesta básica, no âmbito da Política Municipal de Assistência Social em situações de vulnerabilidade temporária, decorrente das situações de emergência, e/ou de calamidade pública;

CONSIDERANDO que a Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, por intermédio da Resolução nº 5.540, de 07 de maio de 2020, reconheceu a ocorrência do estado de calamidade pública decorrente da Pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO ainda o disposto no Art. 41 Inciso III e 44 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que versa sobre a abertura de crédito extraordinário.

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos por meio de ato próprio ao orçamento vigente os créditos Extraordinários, no valor de R\$ 442.835,00(quatrocentos e quarenta e dois mil, oitocentos e trinta e cinco reais), sendo R\$ 380.697,00 (trezentos e oitenta mil, seiscentos e noventa e sete reais) recursos oriundos do FNAS e R\$ 62.138,00 (sessenta e dois mil, cento e trinta e oito reais) de recursos do FMAS, para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no município, com o intuito de ampliar as ações de combate aos efeitos da pandemia do novo Coronavírus, conforme especificações abaixo:

- 02 Prefeitura Municipal de Ubá
- 09 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO VII - Nº 1.485 – Sexta-feira, 29 de Maio de 2020



- 06 Fundo Municipal de Assistência Social
- 08 Assistência Social
- 244 Assistência Comunitária
- 0013 Inclusão e Desenvolvimento Humanos dos Ubaenses
- 08 244 0013 2.448 Serviço de Proteção em Situação de Calamidade Pública e Emergência - Alimentos/COVID19
- 339032 Material, Bem ou Serviço de Distrib. Gratuita R\$ 50.000,00
- Ficha: 2772 Fonte: FNAS - DR - 129
- 08 244 0013 2.449 Serviço de Proteção em Situação de Calamidade Pública e Emergência - EPI/COVID19
- 339030 Material de consumo.....R\$ 22.500,00
- Ficha: 2773 Fonte: FNAS – DR 129
- 08 244 0013 2.450 Serviço de Proteção em Situação de Calamidade Pública e Emergência - Acolhimento/COVID19
- 319004 Contratação por Tempo DeterminadoR\$ 25.280,00
- Ficha: 2774 Fonte: FNAS – DR 129
- 339030 Material de consumoR\$ 48.500,00
- Ficha: 2775 Fonte: FNAS – DR 129
- 339034 Outras despesas Pessoal decorrente contrato de terceirização ..R\$ 97.400,00
- Ficha: 2776 Fonte: FNAS - DR 129
- 339036 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 30.000,00
- Ficha: 2777 Fonte: FNAS – DR 129
- 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 99.900,00
- Ficha: 2778 Fonte: FNAS – DR 129
- 339040 Serviços Tecnologia da Informação e Comunicação- Pessoa Jurídica.....R\$ 1.200,00
- Ficha: 2779 Fonte: FNAS – DR 129
- 339046 Auxílio AlimentaçãoR\$ 1.012,00
- Ficha: 2780 Fonte: FNAS – DR 129
- 339049 Auxílio transporteR\$ 405,00
- Ficha: 2781 Fonte: FNAS – DR 129
- 449052 Equipamentos e material permanenteR\$ 4.500,00
- Ficha: 2782 Fonte: FNAS – DR 129
- 08 244 0013 2.451 Serviço de Proteção em Situação de Calamidade Pública e Emergência/COVID19
- 339032 Material, Bem ou Serviço de Distribuição GratuitaR\$ 62.138,00
- Ficha: 2783 Fonte: AS.SOC.-DR 100

Art. 2º Os créditos adicionais extraordinários abertos pelo artigo anterior, serão cobertos com recursos de anulações parciais de dotações do orçamento vigente, no valor de R\$442.835,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil, oitocentos e trinta e cinco reais) conforme abaixo se especificam:

| | | | | | | |
|----------|----------------------|--------|------|--------|--------|---------------|
| 02 09 03 | 08 244 0001 2.193 | 319011 | 2146 | AS.SOC | DR-100 | R\$ 62.138,00 |
| 02 09 06 | 08 244 0013 2.006 | 319011 | 2214 | FNAS | DR-129 | R\$ 49.700,00 |
| 02 09 06 | 08 244 0013 2.006 | 339030 | 2217 | FNAS | DR-129 | R\$ 4.500,00 |
| 02 09 06 | 08 244 0013 2.006 | 339033 | 2218 | FNAS | DR-129 | R\$ 1.417,00 |
| 02 09 06 | 08 244 0013 2.006 | 339039 | 2219 | FNAS | DR-129 | R\$ 25.280,00 |
| 02 09 06 | 06 08 244 0013 2.149 | 449052 | 2238 | FNAS | DR-129 | R\$ 99.900,00 |
| 02 09 06 | 08 244 0013 2.203 | 339030 | 2240 | FNAS | DR-129 | R\$ 50.000,00 |
| 02 09 06 | 08 244 0013 2.209 | 339039 | 2251 | FNAS | DR-129 | R\$ 22.500,00 |





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO VII - Nº 1.485 – Sexta-feira, 29 de Maio de 2020



| | | | | | | |
|----------|-------------------|--------|------|------|--------|---------------|
| 02 09 06 | 08 244 0013 2.234 | 319004 | 2254 | FNAS | DR-129 | R\$ 30.000,00 |
| 02 09 06 | 08 244 0013 2.234 | 339039 | 2256 | FNAS | DR-129 | R\$ 97.400,00 |

Art. 3º O Poder Executivo irá promover as alterações necessárias para compatibilização da presente Lei junto ao PPA e à LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 4º O Poder Executivo poderá suplementar a dotação aberta com o crédito especial extraordinário, utilizando-se da autorização contida na Lei Orçamentária nº 4.744 de 26 de dezembro de 2019, art.5º, para eventuais recebimentos de recursos para esta finalidade.

Art. 5º O presente Decreto deverá ser encaminhado imediatamente ao Poder Legislativo, para conhecimento.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.7º Revogam-se as disposições em contrário.

Ubá, MG, 28 de maio de 2020.

EDSON TEIXEIRA FILHO

Prefeito de Ubá

CÍCERO MATEUS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Finanças

(*) Republicação. Esta publicação substitui a veiculada na edição de 28/05/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2020 - A

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Ubá

PRESTADOR REGISTRADO: DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 1087 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 111/2019

OBJETO: Registro de Preços para a futura aquisição de medicamentos que contemplam a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) de Ubá, medicamentos para a manutenção dos serviços realizados nos Centros de Atenção Psicossocial e medicamentos cancelados nas Atas de Registro de Preços da Estratégia de Regionalização da Assistência Farmacêutica (ERAF).

ITENS E PREÇOS REGISTRADOS:

| Item | Descrição | Marca | Quant. | Unid. | Vr. Unit. | Vr. Total |
|------|--|-------|---------|------------|-----------|--------------|
| 10 | METFORMINA 500MG COMP METFORMINA CLORIDRATO 500MG, COMPRIMIDO DE LIBERACAO PRONLOGADA. BLISTER COM 10 COMPRIMIDOS | Prati | 450.000 | Comprimido | R\$0,16 | R\$72.000,00 |

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: até 03 (três) de janeiro de 2021.

DATA: 15/05/2020

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 93/2017

LOCATÁRIO: Município de Ubá





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO VII - Nº 1.485 – Sexta-feira, 29 de Maio de 2020



LOCADOR: MARCELINO VIEIRA TONIETO/MONTEZZI CORRETORA E ADMINISTRADORA LTDA.

DISPOSIÇÕES LEGAIS: PRC. Nº. 573/2017, Dispensa nº. 044/2017

OBJETO: Termo aditivo para prorrogação de prazo a locação de um imóvel, situado na Avenida dos Andradas, nº 350-A, nesta cidade, para depósito de bens patrimoniais inservíveis e outros da Divisão de Patrimônio.

VALOR MENSAL: R\$ 1.913,50 (hum mil, novecentos e treze reais e cinquenta centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses, a partir de 01.07.2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020202 04 122 0001 2.016 339039 - Ficha 99.

DATA: 25/05/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/20

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Ubá

PRESTADOR REGISTRADO: COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 284/20 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/20

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de suplementos alimentares, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento aos mandados de segurança impetrados contra o município.

ITENS E PREÇOS REGISTRADOS:

| Item | Descrição | Marca | Quant. | Unid. | Vr. Unit. | Vr. Total |
|------|--|----------|--------|-------|-----------|-------------|
| 07 | SUPLEMENTO ALIMENTAR GLUCERNA LATA 400G | Glecerma | 120 | Lata | R\$50,00 | R\$6.000,00 |
| 62 | SUPLEMENTO ALIM. ENSURE LATA 400G | Abbott | 180 | Lata | R\$32,00 | R\$5.760,00 |

VALOR ESTIMADO DA ATA: R\$ 11.760,00 (onze mil, setecentos e sessenta reais).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados da assinatura da ata.

DATA: 19.05.2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/20

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Ubá

PRESTADOR REGISTRADO: FREITAS E FRANCISCO COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - EPP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 284/20 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/20

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de materiais médicos hospitalares e suplementos alimentares, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento aos mandados de segurança impetrados contra o município

ITENS E PREÇOS REGISTRADOS:

| Item | Descrição | Marca | Quant. | Unid. | Vr. Unit. | Vr. Total |
|------|--|-------------|--------|-------|-----------|--------------|
| 02 | SUPLEM. ISOSSOURCE SOYA FIBER | Nestle | 1800 | Litro | R\$25,00 | R\$45.000,00 |
| 04 | SUPLEMENTO ISOSSOURCE SOYA | Nestle | 4800 | Litro | R\$18,50 | R\$88.800,00 |
| 06 | SUPLEMENTO APTAMIL SOJA 2 | Danone | 360 | Lata | R\$41,00 | R\$14.760,00 |
| 11 | SUPLEMENTO ALIM. APTAMIL 2 800G | Danone | 96 | Lata | R\$30,46 | R\$2.924,16 |
| 13 | SUPLEMENTO NUTREN ACTIVE LATA 400 G | Danone | 120 | Lata | R\$47,00 | R\$5.640,00 |
| 66 | MALTOEXTRINA | Health Labs | 36 | Und | R\$14,40 | R\$518,40 |

VALOR ESTIMADO DA ATA: R\$ 157.642,56 (cento e cinquenta e sete mil, seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos)

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados da assinatura da ata.

DATA: 19.05.2020





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO VII - Nº 1.485 – Sexta-feira, 29 de Maio de 2020



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/20

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Ubá

PRESTADOR REGISTRADO: ALUGCLIN LOCAÇÃO E COMÉRCIO LTDA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 284/20 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/20

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de suplementos alimentares, destinados à Secretaria Municipal de Saúde.

ITENS E PREÇOS REGISTRADOS:

| Item | Descrição | Marca | Quant. | Unid. | Vr. Unit. | Vr. Total |
|------|--|--------|--------|-------|-----------|-------------|
| 17 | SUPLEMENTO SUSTAIN ENERGY BAUNILHA 450G | Danone | 60 | Lata | R\$23,30 | R\$1.398,00 |
| 65 | SUPLEMENTO ALIMENT. - APTAMIL 3 lata 800 G | Danone | 120 | Und | R\$30,80 | R\$3.696,00 |

VALOR ESTIMADO DA ATA: R\$ 5.094,00 (cinco mil e noventa e quatro reais).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados da assinatura da ata.

DATA: 19.05.2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/20

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Ubá

PRESTADOR REGISTRADO: THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 214/20 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/20

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de computadores e servidores para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

ITENS E PREÇOS REGISTRADOS:

| Item | Descrição | Marca | Quant. | Unid. | Vr. Unit. | Vr. Total |
|------|------------------|----------|--------|-------|-------------|---------------|
| 01 | MICRO COMPUTADOR | BRAZILPC | 84 | Und | R\$2.349,00 | R\$197.316,00 |
| 04 | NO-BREAK | RAGTECH | 21 | Und | R\$458,00 | R\$9.618,00 |

VALOR ESTIMADO DA ATA: R\$ 206.934,00 (duzentos e seis mil, novecentos e trinta e quatro reais).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados da assinatura da ata.

DATA: 19.05.2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/20

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Ubá

PRESTADOR REGISTRADO: LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 214/20 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/20

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de computadores e servidores para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

ITENS E PREÇOS REGISTRADOS:

| Item | Descrição | Marca | Quant. | Unid. | Vr. Unit. | Vr. Total |
|------|------------------|-------|--------|-------|-----------|-------------|
| 03 | MONITOR DE VIDEO | LG | 15 | Und | R\$546,99 | R\$8.204,85 |

VALOR ESTIMADO DA ATA: R\$ 8.204,85 (Oito mil, duzentos e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados da assinatura da ata.

DATA: 19.05.2020

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ubá

Órgão gestor: Secretaria de Governo - Praça São Januário, 238, centro, Ubá-MG. Telefone (32) 3301-6134 - diariooficial@uba.mg.gov.br. “Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001.” Autoridade Certificadora: PRODEMGE.

Publicações de terceiros no DO-e: Vide Decreto 5.561, de 12 de Junho de 2014.

